



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



Projeto de Lei n.º 065/2025-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 119 /2025.

Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU, no valor de R\$ 1.300.000,00, destinados ao pagamento de medicamentos oncológicos.

**Art. 1º** Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinados a atender demandas com medicamentos da área de oncologia do nosocomio.

Parágrafo único. O valor desta subvenção e auxílio financeiro será repassado em parcela única e destina-se exclusivamente às despesas previstas no *caput*.

**Art. 2º** O beneficiado deverá proceder na prestação de contas ao Município, no prazo de, no máximo, trinta dias, a contar do depósito em conta corrente indicada pelo Hospital.

Parágrafo único. O Município submeterá a referida prestação de contas a apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Condiciona que o repasse da presente subvenção social de auxílio financeiro ocorrerá através de abertura de crédito adicional especial, aberto para esta finalidade, com a seguinte dotação orçamentária, código:

**07.03 – Fundo Municipal de Saúde.**

103024147.4.227 – Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

33504300 – Subvenções Sociais (6373).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção Básica.

**VALOR:** ..... R\$ 1.300.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2025.

Carlos Alberto Delgado de David,  
Prefeito Municipal



## Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei n.º 119 /2025 que “Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU, no valor de R\$ 1.300.000,00, destinados ao pagamento de medicamentos oncológicos, mediante abertura de crédito adicional suplementar, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, na Funcional: 103024147.4.227 – Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde, Categoria Econômica 33504300 – Subvenções Sociais (6373), Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos, Detalhamento da Fcne de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção Básica, valor destinado à aquisição de medicamentos para o Setor de Oncologia da Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU.

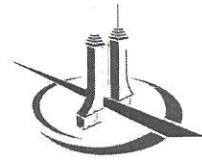
Pelo exposto e certo na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, reafirmo, nesta oportunidade, prtestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



Ofício n.º 024/2025-SECAD.

Uruguaiana, 7 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joalcei Alves Gonçalves  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
N/Cidade.

**Assunto: Projetos de Leis n.º 064 e 065/2025 – Poder Executivo.**

**Senhor Presidente:**

Uso do presente para, com amparo no que preceitua o art. 121, do Regimento Interno desse Poder Legislativo, solicitar a tramitação em “**regime de urgência urgentíssima**”, dos seguintes **Projetos de Leis**:

1) **Projeto de Lei de n.º 064/2025 – Poder Executivo**, que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.404.546,23**”, em rubricas do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, considerando que se tratam de recursos de imediata aplicação, com destaque, aos valores oriundos de Emendas Parlamentares das Deputadas Fernanda Melchionna e Maria do Rosário que serão utilizados na elaboração do Projeto Arquitetônico do Hospital Universitário do Pampa – HUP; do Deputado Carlos Gomes que será utilizado para a construção da Unidade Básica do Residencial Dr. Olavo Rodrigues; para repasse de recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro ao HSCCU para aquisição de medicamentos para o Setor de Oncologia e, à realização de mutirões de cirurgias eletivas; e, outros recursos, a exemplo, para aquisição de Monitores de Diabetes as Crianças e aquisição de nova ambulância para o interior do Município; Emenda do Senador Hamilton Mourão destinada à aquisição de veículos (Spin e Van) para a Secretaria Municipal de Saúde para ser utilizadas no transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD. Portanto, cujas aplicações dependem de agilidade dos Poderes Públicos para não haver descontinuidade de serviços essenciais à comunidade.

2) **Projeto de Lei de n.º 065/2025 – Poder Executivo**, que “**Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU, no valor de R\$ 1.300.000,00, destinados ao pagamento de medicamentos oncológicos**”.

Confiante na aprovação do regime de tramitação, por todo o exposto, reitero protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

**Carlos Alberto Delgado de David,**  
Prefeito Municipal.